



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GUARDIZELA

Concelho de Guimarães

EDITAL CONVOCATÓRIA

MARIA JOSÉ CARMO NUNES SOARES DA COSTA, Presidente da Assembleia de Freguesia de Guardizela, Concelho de Guimarães.

Em cumprimento do disposto no nº 1 e 2 do artigo 11º e na alínea b) do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, CONVOCO a Assembleia desta freguesia para uma sessão Ordinária a realizar no dia 18 de abril de 2026, pelas 16 horas no edifício da Sede da Junta, com a seguinte ordem de trabalhos:

Período de Antes da Ordem do Dia

Ponto 1: Leitura, discussão e votação da ata da sessão ordinária de 30 de dezembro de 2025.

Período da Ordem do Dia

Ponto 1: Apreciação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas do ano de 2025, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 9º e ao nº 2, do artigo 11, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2: Aprovação do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Freguesia de Guardizela, nos termos da alínea f), do nº 1, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 3: Apreciação do inventário dos bens patrimoniais do ano de 2025, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 9º e do nº 2, do artigo 11, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 4: Discussão e votação da primeira alteração orçamental modificativa e alteração ao PPI do ano de 2026, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 5: Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) nº 2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;

Ponto 6: Apreciação, discussão e votação do Protocolo de Delegação de Competências – Manutenção de Espaços Verdes – ano de 2026;

Ponto 7: Retificação e votação do protocolo – “Apio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou prestações sociais mínimas”, pela ANAFRE - FUNDO AMBIENTAL;

Ponto 8: Outros assuntos de interesse para Freguesia.

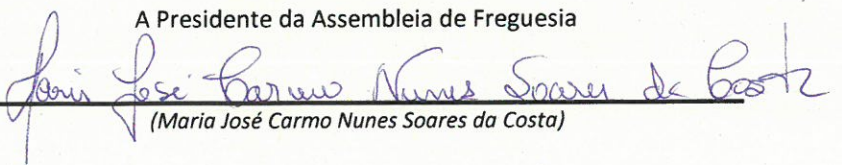
De conformidade com o referido diploma, a esta sessão podem assistir, e intervir nas discussões sem direito a voto, os membros da Junta de Freguesia.

Podem ainda participar nas Assembleias ordinárias, sem direito a voto, representantes de cidadãos eleitorais inscritos no Recenseamento eleitoral da Freguesia, conforme preceitua a citada disposição legal.

Para constar, se publica este e idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Guardizela, 10 de abril de 2026

A Presidente da Assembleia de Freguesia


(Maria José Carmo Nunes Soares da Costa)